

ORIENTAÇÃO A EMPRESAS E CONTADORES

Exigências da NFS-e em virtude da adequação à Reforma Tributária



Na emissão da NFS-e, utilize o código de serviço compatível com a atividade efetivamente prestada.



O que observar

- As exigências de preenchimento e enquadramento decorrem da adequação à Reforma Tributária.
- Na emissão da NFS-e, utilize o código de serviço compatível com a atividade efetivamente prestada.
- Verifique se os CNAEs e demais atividades cadastradas são compatíveis com o serviço informado.
- Se necessário, providencie a inclusão ou atualização cadastral.
- Em caso de dúvida, utilize os canais de atendimento da Administração Tributária Municipal.



Importante

- Essas exigências visam adequar a emissão da NFS-e às novas diretrizes da Reforma Tributária.
- A existência de outros códigos no Emissor Nacional não significa que eles estejam vinculados ao cadastro da empresa no Município.
- O correto enquadramento ajuda a evitar inconsistências, retrabalho e correções posteriores.
- Divergências poderão ser identificadas em cruzamentos eletrônicos e analisadas pela Administração Tributária.
- Conforme o caso, poderá ser instaurado procedimento fiscal para verificação da regularidade das informações prestadas.



Objetivo: adequar os procedimentos à Reforma Tributária, reduzindo erros de emissão, divergências cadastrais e a necessidade de correções posteriores.



Base legal e normativa

Constituição Federal, art. 156, III • Emenda Constitucional nº 132/2023 • LC Federal nº 116/2003 • Lei Complementar nº 214/2025 • Lei Municipal nº 1.800/1990 • Normas do Comitê Gestor da NFS-e

